



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.969, de 18 de janeiro de 2000.

**(Projeto de Lei nº. 5.050, de 30.12.99)
(Autor: Vereador Antônio Arnaldo)**

DÁ DENOMINAÇÃO

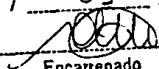
seguinte Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a**

Art. 1º. Fica denominada Deputado JÚLIO FRANÇA, a Rua em Projeto "08", do Loteamento ALDEBARAN ALFA- REG. 454, Bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de janeiro
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM
19 / 01 / 2000

Encarregado

